LEI Nº. 905/2014

SÚMULA: Altera vagas e Cria Cargos Junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica alterado junto ao Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 761/2011, as seguintes vagas:

Cargos	Alteração de vagas	Carga Horária
Educador Infantil	De 12 para 13	40 horas semanais

Art. 2º Fica Criado junto ao Anexo I a Lei Municipal nº 668/2007 as seguintes vagas:

Cargos	Vagas	Nível de Vencimentos	Carga Horária
Professor de Educação Física	01	R$ 900,68	20 horas semanais

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 29 de Dezembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 2132 Pag. Nº 02
Em 31 / 12 / 2014.